

LEI N.º 1691, DE 20 DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Profa. Jeni Apprilante» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Rafard

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Jeni Apprilante» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Rafard.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 20 de junho de 1978

Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Subst.º

LEI COMPLEMENTAR N.º 184, DE 7 DE JUNHO DE 1978

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembléa Legislativa do projeto que se transformou na Lei Complementar n.º 184, de 7 de junho de 1978, que extingue e cria cargos no Quadro da Secretaria da Assembléa Legislativa e dá providências correlatas.

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta e eu, Natal Gale, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do § 4.º do artigo 26

da Constituição do Estado, o seguinte dispositivo da Lei Complementar n.º 184, de 7 de junho de 1978, da qual passa a fazer parte integrante:

ANEXO ÚNICO

a que se refere o artigo 4.º da Lei Complementar n.º 184, de 7 de junho de 1978.

RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO Q.S.A.L.

VI — para Oficial Legislativo, PP-III, referência "18", a) 1 (hum) cargo de Agente de Segurança Legislativa, PP-III, referência "15", ocupado por Oscar Faustino dos Santos; b) 24 (vinte e quatro) cargos de Auxiliar de Portaria, PP-III, referência "9", ocupados por Adelino Lourenço Netto, Alzira Baboim, Amadeu Honório da Cruz, Antonio Sebastião, Dirce Avênia Lemes de Carvalho, Eleazar Passos Leite, Elíca de Oliveira Voci, Enol Balduino, Giusé Garcia, Jair José Pereira da Silva, José Benedito Ramalho, José Roberto Gabriel, José Roque, Júlio Roberto Dias Machado, Luiz Alberto Teodoro da Silva, Maria Regina Capalho, Marlene Assunção Fereira, Marley Beline Maceloni, Oraci Domingos da Silva, Raphael Francisco Guarrera, Raimundo Alves de Barros, Rechilde Bonifácio Frederico, Ronaldo Henrique Ferreira e William Alves de Faria.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de junho de 1978.

a) NATAL GALE, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 20 de junho de 1978.

a) Andjara Klopstok Sproesser, Diretor Geral

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Governo do Estado

DECRETO N.º 11.749, DE 20 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento Vigente, aprovado pelo Decreto n.º 11.937, de 30 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a discriminação da Receita, até o nível de subalínea, na seguinte conformidade:

1000.00.00	— RECEITAS CORRENTES	
1500.00.00	— Receitas Diversas	
1590.00.00	— Outras Receitas Diversas	
1595.00.00	— Diversas Rendas	
1595.01.00	— Secretaria da Saúde	15 252.350
1595.01.06	— Hospital Emílio Ribas	100
1595.01.07	— Hospital Infantil Cândido Fontoura	100
1595.01.08	— Hospital Geral Mirandópolis	100
1595.01.09	— Hospital Geral de Promissão	100
1595.01.10	— Hospital Adhemar de Barros — Divinolândia	100
1595.01.11	— Conjunto Hospitalar de Sorocaba	100
1595.01.12	— Hospital Manuel de Abreu	100
1595.01.13	— Hospital Clemente Ferreira	100
1595.01.14	— Hospital Guilherme Alvaro	100

1595.01.15	— Hospital Nestor Goulart Reis	100
1595.01.16	— Parque Hospitalar do Mandaguí	100
1595.01.17	— Hospital Infantil Zona Norte	100
1595.01.18	— Hospital Regional Vale do Ribeira — Pariquera-Açu	100
1595.01.19	— Departamento Psiquiátrico II	100
1595.01.20	— Hospital Psiquiátrico Pinel	100
1595.01.21	— Hospital Psiquiátrico Ribeirão Preto	100
1595.01.22	— Hospital Prof. Cantídio Moura Campos	100
1595.01.23	— Hospital Psiquiátrico Santa Rita Passa Quatro	100
1595.01.24	— Centro Reabilitação Casa Branca	100
1595.01.25	— Divisão de Ambulatório de Saúde Mental	100
1595.06.00	— Secretaria da Fazenda	102.788.000
1595.06.01	— 1% sobre ICM — Parte dos Municípios	102.788.000

Artigo 2.º — Em decorrência da alteração promovida pelo artigo anterior, fica alterado, também, o "Quadro de Distribuição das Receitas de Fundos Especiais de Despesa" na parte referente à Secretaria de Saúde e ao total geral de conformidade com o quadro em anexo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 20 de junho de 1978.

Maria Angélica Gaffazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA SEGUNDO AS FONTES E RESPECTIVAS CONSOLIDAÇÃO NA DESPESA PARA 1978

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA				FONTES				DESPESAS ELEMENTOS				Funcional				
	SOMA	Receita Patrimonial	Receita Industrial	Transferências Correntes	Receitas Diversas	Transferências de Capital	Encargos Custeados com Receitas Próprias	Investimentos Custeados com Receitas Próprias	Programática								
									F	P	S	P/A	P/A				
00 — Secretaria da Saúde	26.775.150	40.140	10.182.560	650.300	15.252.350	649.800	13.420.350	13.354.800	13	75	428	2	002				
03.05 — Hospital Emílio Ribas	48.000			24.000	100	24.000	24.050	24.050	13	75	428	2	002				
03.06 — Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia	5.783.000		1.530.000		4.253.000		2.700.000	3.083.000	13	75	428	2	002				
03.07 — Hospital Infantil Cândido Fontoura	24.100			12.000	100	12.000	12.050	12.050	13	75	428	2	002				
03.09 — Hospital Geral de Mirandópolis	13.300			6.600	100	6.600	6.650	6.650	13	75	428	2	002				
03.10 — Hospital Geral de Promissão	12.100			6.000	100	6.000	6.050	6.050	13	75	428	2	002				
03.12 — Hospital Adhemar de Barros Divinolândia	22.180			11.040	100	11.040	11.090	11.090	13	75	428	2	002				
03.14 — Hospital Manuel de Abreu	17.380			8.640	100	8.640	8.690	8.690	13	75	428	2	002				
03.15 — Hospital Clemente Ferreira	64.420			32.160	100	32.160	32.210	32.210	13	75	428	2	002				
03.16 — Hospital Guilherme Alvaro	18.100			9.000	100	9.000	9.050	9.050	13	75	428	2	002				
03.18 — Hospital Nestor Goulart Reis	64.420			32.160	100	32.160	32.210	32.210	13	75	428	2	001				
03.19 — Parque Hospitalar do Mandaguí	35.620			17.760	100	17.760	17.810	17.810	13	75	428	2	002				
03.27 — Hospital Infantil Zona Norte	27.700			13.800	100	13.800	13.850	13.850	13	75	428	2	002				
03.28 — Hospital Regional Vale do Ribeira Pariquera-Açu	18.100			9.000	100	9.000	9.050	9.050	13	75	428	2	002				
03.29 — Conjunto Hospitalar de Sorocaba	30.100			15.000	100	15.000	15.050	15.050	13	75	428	2	002				
04.05 — Hospital Psiquiátrico Pinel	17.380			8.640	100	8.640	8.690	8.690	13	75	428	2	002				
04.06 — Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto	57.700			28.800	100	28.800	28.850	28.850	13	75	428	2	002				
4.07 — Hospital Prof. Cantídio de Moura Campos	32.500			16.200	100	16.200	16.250	16.250	13	75	428	2	002				
04.09 — Centro de Reabilitação de Casa Branca	108.100			54.000	100	54.000	54.050	54.050	13	75	428	2	002				
04.10 — Departamento Psiquiátrico II	482.500			241.200	100	241.200	241.250	241.250	13	75	428	2	002				
04.13 — Hospital Psiquiátrico de Santa Rita do Passa Quatro	57.700			28.800	100	28.800	28.850	28.850	13	75	428	2	002				
04.14 — Divisão de Ambulatórios de Saúde Mental	150.100			75.000	100	75.000	75.050	75.050	13	75	428	2	002				
05.02 — Instituto Adolfo Lutz	10.805.000		1.150.000		9.655.000		5.805.000	5.000.000	13	75	054	2	006				
05.03 — Instituto Butantã	8.132.350	40.140	7.502.560	500	589.150		5.805.000	3.000.000	13	75	054	2	003				
							1.620.000	4.271.000	13	75	054	2	003				
05.04 — Instituto Pasteur	403.200				403.200		2.241.350	3.416.800	13	75	054	2	001				
05.05 — Instituto de Saúde	350.000				350.000		203.200	200.000	13	75	054	2	003				
							200.000	150.000	13	75	054	2	005				
TOTAL GERAL	686.463.782	331.533.140	214.843.902	651.850	138.784.990	649.900	448.535.566	237.928.216									